



CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ ESTADO DO CEARÁ

LEI Nº 628/11 DE 25 DE AGOSTO DE 2011.


Denomina de Gabinete da Presidência Antônio Regis Diniz e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ, no uso de suas atribuições legais, etc., faz saber que a Câmara Municipal de Tianguá aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de **Gabinete da Presidência Antônio Regis Diniz**, o Gabinete da Presidência funcionará na parte superior do Anexo da Câmara Municipal de Tianguá.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PLENÁRIO VEREADORA GLÁUCIA MARQUES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ, AOS
25 DE AGOSTO DE 2011.


Valfrido de Paulo Fontenele
Presidente